



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



NOTA Nº 2/2025/CONINHIS/INHIS-UFU
PROCESSO Nº 23117.057080/2025-20
INTERESSADO: CONSELHO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
ASSUNTO: Nota de solidariedade ao povo Palestino

Nota de solidariedade ao povo palestino do Conselho do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia

O Conselho do Instituto de História (INHIS) repudia os atos de violência provocados pelo Estado de Israel contra a população da palestina. Entendemos que os ataques são desproporcionais e causam mortes de inocentes, especialmente de crianças e mulheres. A ação de Israel que, constantemente, impede a entrada de ajuda humanitária demonstra desrespeito aos tratados internacionais e se configura em prática de genocídio. Assim, defendemos que o Estado brasileiro tome a atitude de romper relações com o Estado de Israel para pressionar o fim das ações militares. A história mostra que os regimes de apartheid só são derrotados por meio de boicote, desinvestimento e sanções por parte da comunidade internacional. Nesse sentido, é necessário que o Estado brasileiro rompa relações econômicas, diplomáticas, militares e científicas com o Estado sionista de Israel.

As instituições educacionais não devem se omitir diante do agravamento dessa tragédia humanitária. Por meio deste posicionamento público, o Conselho do INHIS repudia o genocídio que ocorre em Gaza e conclama a comunidade universitária a desenvolver ações de solidariedade. Conclamamos também o Conselho Superior da UFU-CONSUN a posicionar em favor dos direitos do povo palestino e que a UFU rompa relações institucionais, parcerias e intercâmbio com instituições de ensino israelenses, até o cessar fogo.

Com essa nota, manifestamos o compromisso pelo reconhecimento do Estado da Palestina, pela defesa da democracia, pela paz e pelo estado laico.

Uberlândia, 21 de agosto de 2025.

CONSELHO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Oliveira, Presidente**, em 22/08/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6604625** e o código CRC **3D78411E**.

Referência: Processo nº 23117.057080/2025-20

SEI nº 6604625